



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Proposição:
MOÇÃO DE APLAUSO 001/2023

Lei nº
 /2023

ASSUNTO: PARA OS SD PMM CRISTIAN RAFAEL ANDRADE DE SOUZA E CB PMM (KAIO VINÍCIOS SANTOS OLIVEIRA).

DISTRIBUIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Exma. Srª Rose Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste

Senhora Presidente,

Os Vereadores abaixo assinado, com fundamento no Artigo 174 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem a presença de V. Exa., apresentar MOÇÃO DE APLAUSO aos SD PMM CRISTIAN (Cristian Rafael Andrade de Souza) filho de Narciso Paulino de Souza e Aparecida Araújo Andrade e CB PMM VINICIUS (Kayo Vinícius Santos Oliveira) filho de Vanderlei Barbosa de Oliveira e Ocilene Santos Ramos pelo ato de bravura praticado no dia 15 (quinze) de dezembro de 2022 no Salsalito Jungle Park- RO , quando mesmo estando se divertindo com os PMM'S em uma confraternização, estavam atentos, e ao perceberem que seus amigos estavam se afogando, agiram rapidamente e salvaram a vida de seus companheiros de farda, SGT PMM NYCOLAS e SGT PMM H. SILVA.

Com esta Moção, parabenizamos aos SD PMM CRISTIAN e CB PMM VINICIUS, suas atitudes, foram dignas de ato de bravura, pois sua ação rápida e eficiente foi fundamental para a preservação da vida dos sargentos que estavam se afogando. Ao mesmo tempo, agiu com conhecimento e capacidade psicológica e intelectual, evitando tanto sofrimento para familiares e todos os envolvidos neste comando.

Assim, o SD PMM CRISTIAN e CB PMM VINICIUS merecem toda consideração e reconhecimento da população Itapuense. Sua ação foi resultado de atos não comuns de coragem e audácia, que ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representaram feitos indispensáveis ao trabalho Policial Militar Mirim.

Avenida Presidente Médice esq. c/ Reginaldo Ferreira Borges, 1280, Centro
Itapuã do Oeste - RO - CEP: 76861-000
Telefone: (69) 3231-2283 69 992425784

L.S.F. Oliveira




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Por conta da conduta admirável, desses PMM's foram muito elogiados não apenas pela corporação, mas também pela família das vítimas e pela sociedade de um modo geral.

Outrossim, informo que a referida Moção deverá ser enviada aos PMM's Cristian Rafael Andrade de Souza e Kayo Vinícius Santos Oliveira

Esta moção expressa o reconhecimento do povo do Município de Itapuã do Oeste por vossa bravura ... "Servindo e Protegendo" – Câmara Municipal.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA

[Signature]
LUCAS SANTANA FIUZA

[Signature]
ROSE LOPES DOS SANTOS

[Signature]
IVAN TENÓRIO

Fábio Júnior
FÁBIO JÚNIOR

Ailton José da Silva
AILTON JOSÉ DA SILVA



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

MOÇÃO DE APLAUSO N°001/2023
Autoria: Legislativo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Moção de Aplauso nº001/2023, de autoria do Poder Legislativo, que, **“MOÇÃO DE APLAUSOS 001/2023 AOS SD PMM CRISTIAN RAFAEL ANDRADEDESOUZAE KAYO VINÍCIUS SANTOS OLIVEIRA”.**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor daMoção, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar destaMoção nº 001/2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2023.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

meu topo das
AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MOÇÃO DE APLAUDONº 001/2023

Autoria: Legislativo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Moção de Aplausonº 001/2023, de autoria do Poder Legislativo, que,

**“MOÇÃO DE APLAUSOS 001/2023 AOS SD PMM
CRISTIAN RAFAEL ANDRADEDESOUZAE
KAYO VINÍCIUS SANTOS OLIVEIRA”.**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2023.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO:

001/23

Votacão da moçâ de aplausos nº

LEITURA ()

VOTAÇÃO ()

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Fabio J. da Silva Ferreira	X			
Vereador Vice-Presidente	X			
Lucas Santana Fiuza	X			
2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira	X			
1º secretária				
Rose Lopes dos Santos Oliveira				
Presidente				

SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 28 de fevereiro de 2023.

Oliveira

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1º secretária

Lucas Santana Fiuza
2º secretário